

**LAGOA DA
CONFUSÃO**

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

DECRETO Nº 009/2.015, DE 13 DE JANEIRO DE 2.015.

**“APROVA DESMEMBRAMENTO DA
CHÁCARA BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE
LAGOA DA CONFUSÃO-TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e
em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão –
TO;

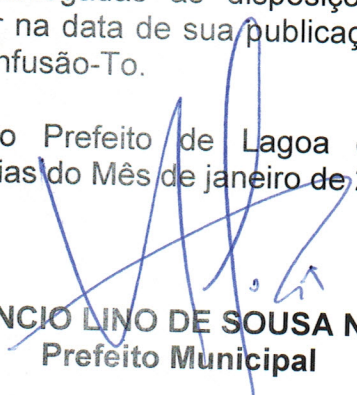
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara
Bandeira, de propriedade de Eivaldo Loiola de Amorim, Inscrito no CPF. nº
510.446.981-72, assim discriminado: Chácara Bandeira, com área total de
7.340,81 m², situado na Avenida Vitorino Panta, zona urbana, neste município,
com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com Avenida
Vitorino Panta; ao lado direito com o desmembramento da Chácara Moraes; ao
lado esquerdo com a Chácara Benedito, e fundo com a Avenida Tiradentes..

Art. 2º - Conforme a Lei Municipal n. 364/2004, no seu artigo 39,
diz que são de responsabilidade do loteador a execução das obras e as
instalações de Demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem
transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis; Abertura das
vias de circulação e respectivas terraplenagem e o asfalto; Rede de distribuição
de água potável; Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação
pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra o
presente Decreto em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da
Prefeitura de Lagoa da Confusão-To.

Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão, Estado do
Tocantins, aos 13 (treze) dias do Mês de janeiro de 2.015.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal